

TARIFA SOCIAL METRÔ RIO

SUMÁRIO

1. O que é Tarifa Social no Metrô?	2
2. Quem pode ser beneficiado com a Tarifa Social no metrô?	2
3. O que é o Bilhete Único Intermunicipal?	2
5. Já sou cliente Riocard Mais, já tenho BUI habilitado?.....	2
6. Já tenho o BUI habilitado, o que faço para economizar na Tarifa Social?	2
7. Tenho um cartão Riocard Mais Expresso. Porém não tenho o BUI habilitado, como faço?	3
8. Já tenho cadastro no site Para Você, mas não tenho BUI. Como faço para habilitar o benefício no meu cadastro?.....	3
9. Como habilito o BUI no cartão Expresso?	3
10. Meu cartão é um Vale Transporte associado a empresa, o que faço para habilitar o BUI?	3
11. Tenho um VT mas ele não está associado a nenhuma empresa (fui demitido), o que faço para habilitar o BUI?.....	4
12. Não tenho um cartão Riocard Mais, como faço?.....	5
13. Quando posso fazer o cadastramento do meu BUI?.....	5
14. Posso tirar dúvidas através do Tomais?	5
15. Posso fazer o cadastro através do Tomais?.....	5
16. Posso tirar dúvidas através do Tomais?	5
17. Quantas vezes no dia posso utilizar o benefício da Tarifa Social no metrô?	6
18. Posso pagar a passagem de outra pessoa com a Tarifa Social?.....	6
19. Meu cartão foi cadastrado para a Tarifa Social e apareceu como suspenso o que devo fazer?	6
20. Habilitei no meu cartão Riocard Mais Expresso com Bilhete Único Intermunicipal para a Tarifa Social nos trens, preciso fazer um novo cadastro para a Tarifa Social no metrô?	7
21. Regra de uso: Ida e volta com intervalo maior que 1 hora.	7
22. Ida e volta com um intervalo menor que 1 hora.....	8
23. Quantas vezes no dia posso utilizar o benefício da Tarifa Social no Metrô Rio?	9
24. Integração Metrô + BRT.....	9

1. O que é Tarifa Social no Metrô?

A tarifa Social é um benefício estabelecido pelo Governo do Estado para a população. A Agetransp (Agência Reguladora de Transportes Público do Rio) autorizou o aumento da passagem do metrô de R\$ 6,50 para R\$ 6,90, previsto para entrar em vigor no dia 12 de abril de 2023.

Para ter direito é preciso que o passageiro tenha um cartão Riocard Mais habilitado com o BUI (Bilhete Único Intermunicipal) e neste caso siga os critérios. Com isso o passageiro pagará R\$ 5,00 para utilizar o serviço.

2. Quem pode ser beneficiado com a Tarifa Social no metrô?

Todo passageiro que utiliza o cartão Riocard Mais no metrô com o Bilhete Único Intermunicipal (BUI) habilitado que tenha entre 5 anos e 64 anos de idade e renda declarada inferior ao novo teto no valor de R\$ 3.205,20.

3. O que é o Bilhete Único Intermunicipal?

O Bilhete Único Intermunicipal é um benefício tarifário regido pela Lei nº 5628/10 e demais decretos estaduais, que possibilita a utilização de no mínimo um transporte intermunicipal na região metropolitana no Rio de Janeiro dentro de 3 horas, 2 vezes ao dia e com intervalo de 1 hora entre ida e volta. É um benefício pessoal e intransferível.

Todos os cartões Expresso e Vale-Transporte (personalizado usuário) podem ser habilitados com Bilhete Único Intermunicipal, desde que o usuário esteja enquadrado nas regras da legislação vigente.

4. Quais cartões não podem ser habilitados para BUI?

- Cartão Empresarial
- Cartão Vale-Transporte tipo ao portador e tipo empresa (sem cadastro de CPF)
- Cartão Digital

5. Já sou cliente Riocard Mais, já tenho BUI habilitado?

Para verificar se o seu cartão possui o BUI acesse:

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/consultarCpf>

6. Já tenho o BUI habilitado, o que faço para economizar na Tarifa Social?

Se você já está com BUI devidamente habilitado no seu CPF, automaticamente você já tem direito a Tarifa Social.

7. Tenho um cartão Riocard Mais Expresso. Porém não tenho o BUI habilitado, como faço?

- Caso seu cartão seja Expresso, e você tenha cadastro no site acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/login>, entre em login e senha. Caso não tenha cadastro, necessário efetuar o cadastro antes.
- Se o seu cartão não estiver registrado no seu CPF, faça o registro.
- Declare a renda no site da Setrans, clique [aqui](#).
- Volte para o site Riocard Mais com login e senha, acesse a aba pedidos > usuários > gerenciar Bilhete Único > consultar > selecione a pessoa e clique em gravar.
- Ative o cartão fisicamente encostando em um equipamento da Riocard Mais online, tais como: terminais de consulta e App Riocard Mais, na função Valida Mais, se você possui um telefone com NFC e Android 9.0 ou superior.

8. Já tenho cadastro no site Para Você, mas não tenho BUI. Como faço para habilitar o benefício no meu cadastro?

Declare a renda, no link abaixo:

<https://www.riobilheteunico.com.br/declaracao/loginAlternativo>

Depois habilite o benefício no seu cartão, conforme passo a passo a seguir:

<https://atende.riocardmais.com.br/infograficos/saiba-como-habilitar-o-bui-no-seu-cartao-expresso>

9. Como habilito o BUI no cartão Expresso?

O Bilhete Único Intermunicipal só é habilitado a mediante a cadastro. Siga os passos a seguir:

- Entre em login e senha <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/login>
- Registre o cartão no CPF do usuário
- Declare a renda no site da Setram, clique <https://www.riobilheteunico.com.br/declaracao/loginAlternativo>
- Volte para o site da Riocard Mais e continue o processo para habilitar o BUI.
- Ative o cartão fisicamente.

10. Meu cartão é um Vale Transporte associado a empresa, o que faço para habilitar o BUI?

Se o cartão for um Vale-Transporte ainda associado a uma empresa, o procedimento deve ser realizado através do cadastro de comprador do empregador.

Solicite ao RH da sua empresa para que faça a declaração de renda e habilitação do Bilhete Único Intermunicipal no seu cartão.

Atenção: Somente cartões VT Personalizado Usuário podem ser habilitados para BUI. Não é possível habilitar em cartões Personalizado Empresa.

11. Tenho um VT mas ele não está associado a nenhuma empresa (fui demitido), o que faço para habilitar o BUI?

- Realize o cadastro no site “PARA EMPRESAS”, acesse o site: <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraEmpresa/cadastro>.
- Marque a opção Pessoa Física e Preencha todos os campos solicitados. O e-mail digitado deve estar correto, pois o link de confirmação de cadastro será enviado para ele. Ao preencher todos os campos, leia o contrato no final da página e, se aceitar, marque a caixa de confirmação e clique em “Cadastre-se”. Acesse o e-mail digitado no cadastro e clique no link recebido para confirmar seu cadastro.
- Clique nas seguintes opções: Usuários >> Incluir Usuário No campo ‘matrícula’, insira um número ou código de identificação para esse usuário. Insira a numeração do CPF e no campo “Escolha seu cartão”, selecione a opção “Cartão Personalizado Usuário Existente”, no qual será exibida a numeração do cartão ao lado desta opção. É necessário que preencha todos os campos de informações. Ao final da página leia e, se concordar, marque a caixa de confirmação do termo de comodato e clique em ‘Gravar’.
- Acesse o site abaixo para realizar a declaração de renda: <https://www.riobilheteunico.com.br/declaracao/login> O login e senha são os mesmos utilizados no site “Para Empresas” Na tela "Listar Usuários do Comprador", você deve inserir a informação do usuário nos campos e clicar em 'Pesquisar'. Ao clicar em "Informar Renda", basta apenas informar se sua renda é superior ou inferior a R\$ 3.205,20, ler e confirmar o Termo de Responsabilidade e cadastrar.
- Após realizar a declaração, é necessário aguardar 24 horas para que a atualização seja realizada no sistema, onde você poderá habilitar o benefício do Bilhete Único Intermunicipal.
- Após as 24 horas, retorne ao cadastro no site “Para Empresas” e acesse a matrícula do usuário nas seguintes opções: Usuário> GERENCIAR BILHETE ÚNICO> Campo para filtragem: Cartão ou matrícula> Palavra-Chave: número do Cartão ou matrícula de acordo com a escolha anterior> Selecione as ações: Habilitar> Gravar. Essa ativação ocorre em 48h nos transportes desde que utilize a rede de recarga cadastrada para o seu cartão (empresas mais utilizadas dentro de 30 dias). A ativação é imediata nos terminais de consulta disponíveis nas lojas RioCard ou estações do VLT <https://ondeestamos.riocardmais.com.br/> ou Novo App Riocard Mais para telefones com a tecnologia NFC.

Atenção: Somente cartões VT Personalizado Usuário podem ser habilitados para BUI. Não é possível habilitar em cartões Personalizado Empresa.

12. Não tenho um cartão Riocard Mais, como faço?

- Realize o cadastro no site “PARA VOCÊ”, acesse o site:
<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce>

OU

Você pode comparecer em um dos locais a seguir para cadastramento.

- Lojas Riocard Mais, verifique a mais próxima a você no site
<https://ondeestamos.riocardmais.com.br/>

13. Quando posso fazer o cadastramento do meu BUI?

- Você pode fazer o cadastramento pelo site Riocard Mais “Para Você” ou em uma das nossas lojas a qualquer momento. Verifique [aqui](#) a mais próxima.

14. Posso tirar dúvidas através do Tomais?

Sim. Verifique [aqui](#) a loja mais próxima a você e um dos nossos atendentes fará o processo habilitando o cartão na hora.

15. Posso fazer o cadastro através do Tomais?

O Tomais possui informações sobre a Tarifa Social na opção Tarifa Social. O cadastramento deve ser feito somente de forma online pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/login> ou em uma das nossas lojas, verifique [aqui](#) a mais próxima a você.

16. Posso tirar dúvidas através do Tomais?

Sim. Para tirar dúvidas sobre a Tarifa Social através do nosso assistente virtual Tomais, mande uma mensagem no WhatsApp para o número 21 2127-4000 e escolha a opção Tarifa Social Supervia.

17. Quantas vezes no dia posso utilizar o benefício da Tarifa Social no metrô?

A Tarifa Social do Metrô é derivada do Bilhete Único Intermunicipal, e, de forma predominantemente possuem as mesmas regras de concessão e uso. Desta forma, pode ser utilizada 2 vezes ao dia e somente pelo beneficiado (benefício pessoal e intransferível), durante o período de vigência de 12 meses a partir do dia 12/04/2023.

18. Posso pagar a passagem de outra pessoa com a Tarifa Social?

Não. O benefício da Tarifa Social é pessoal e intransferível, ou seja: ao pagar a sua passagem e em seguida passar o seu Bilhete Único Intermunicipal para uma segunda pessoa automaticamente será cobrado o valor inteiro da tarifa que é de R\$ 6,90.

19. Meu cartão foi cadastrado para a Tarifa Social e apareceu como suspenso o que devo fazer?

Todas as regras do Bilhete Único Intermunicipal se aplicam a Tarifa Social.

- Se o usuário estiver em desacordo com as regras de concessão estabelecidas pela Setrans, o mesmo terá seu benefício suspenso.
Se o usuário for identificado em desacordo com as regras da Biometria Facial, também terá seu benefício suspenso. Para saber mais sobre Biometria Facial, clique [aqui](#).

Regras	BUI - Bilhete Único Intermunicipal	BUA- Bilhete Único Aquaviário	Tarifa Social (Trem e metrô)
Produtos	Riocard VT e Expresso	Riocard VT e Expresso	Riocard VT e Expresso
Quem tem direito	Pessoas entre 5 e 64 anos	Pessoas entre 5 e 64 anos	Pessoas entre 5 e 64 anos
Renda Máxima	Renda até R\$3.000,00	De acordo com o BUI	De acordo com o BUI
Regras de uso	Dois transportes no mesmo sentido, um deles obrigatoriamente de concessão intermunicipal	Uma viagem de ida e volta no Modal Barcas	Uma viagem de ida e volta no Modal Trem ou metrô
Tempo de usos	3h entre os modais / 1h Ida e Volta	Mínimo de 1h	Mínimo de 1h

Utilização por dia	2x não acumulativos na mesma viagem	2x não acumulativos na mesma viagem	2x não acumulativos na mesma viagem
Possui Subsidio?	Sim	Sim	Sim
Como adquirir	Necessário solicitar habilitação do cartão, após a declaração de renda Setrans, nos Site VT ou Expresso	Automaticamente, desde que o BUI esteja ativado.	Automaticamente, desde que o BUI esteja ativado.
Restrições	Somente 1 cartão habilitado por CPF	Somente no cartão com BUI	Somente no cartão com BUI

20. Habilitei no meu cartão Riocard Mais Expresso com Bilhete Único Intermunicipal para a Tarifa Social nos trens, preciso fazer um novo cadastro para a Tarifa Social no metrô?

Não. Se você já tem o seu cartão Riocard Mais Expresso habilitado com o BUI para a Tarifa Social nos trens, você não precisa fazer um novo cadastro pois já é válido para a Tarifa Social no metrô.

21. Regra de uso: Ida e volta com intervalo maior que 1 hora.

Neste caso o 2º modal poderá ser qualquer outro modal/linha com integração BUI

 Tarifa Social - TS

 Bilhete Único Intermunicipal – BUI

IDA



+



TS - Valor debitado= R\$ 5,00

< 3 horas

BUI - Valor debitado= R\$3,55

-----INTERVALO MAIOR QUE 1 HORAS ENTRE IDA E VOLTA-----

VOLTA



TS – Valor debitado= R\$ 5,00
debitado=R\$3,55

+

>1h e < 3 horas



BUI – Valor

22. Ida e volta com um intervalo menor que 1 hora.

Quando a segunda integração (volta) ocorrer em menos de 1 hora, não terá BUI ou TS na volta.

■ Tarifa Social - TS

■ Bilhete Único Intermunicipal - BUI

IDA



TS - Valor debitado= R\$ 5,00

+

< 3 horas



BUI - Valor debitado= R\$ 3,55

-----INTERVALO MENOR QUE 1 HORAS ENTRE IDA E VOLTA-----

VOLTA



+



TS – Valor debitado= R\$ 6,90

<1h hora

BUI – Valor debitado= R\$1,65

23. Quantas vezes no dia posso utilizar o benefício da Tarifa Social no Metrô Rio?

Regras	BUI - Bilhete Único Intermunicipal	BUA- Bilhete Único Aquaviário	Tarifa Social (Trem e metrô)
Produtos	Riocard VT e Expresso	Riocard VT e Expresso	Riocard VT e Expresso
Quem tem direito	Pessoas entre 5 e 64 anos	Pessoas entre 5 e 64 anos	Pessoas entre 5 e 64 anos
Renda Máxima	Renda até R\$ 3.205,20	De acordo com o BUI	De acordo com o BUI
Regras de uso	Dois transportes no mesmo sentido, um deles obrigatoriamente de concessão intermunicipal	Uma viagem de ida e volta no Modal Barcas	Uma viagem de ida e volta no Modal Trem ou metrô
Tempo de usos	3h entre os modais / 1h Ida e Volta	Mínimo de 1h	Mínimo de 1h
Utilização por dia	2x não acumulativos na mesma viagem	2x não acumulativos na mesma viagem	2x não acumulativos na mesma viagem
Possui Subsidio?	Sim	Sim	Sim
Como adquirir	Necessário solicitar habilitação do cartão, após a declaração de renda Setram, nos Site VT ou Expresso	Automaticamente, desde que o BUI esteja ativado.	Automaticamente, desde que o BUI esteja ativado.
Restrições	Somente 1 cartão habilitado por CPF	Somente no cartão com BUI	Somente no cartão com BUI

24. Integração Metrô + BRT.

Vai prevalecer a integração, por ser o menor valor para o usuário e dentro das seguintes regras:

- Somente nas Estações Jardim, Oceânico e V. Carvalho
- Tempo máximo entre um modal e outro = 2h e 30 min;
- Para o benefício da integração BRT x Metrô obrigatoriamente o cartão deverá estar cadastrado no sistema Riocard e vinculado ao CPF do usuário, podendo ou não estar habilitado para BUI.

- Quando o cartão não estiver com BUI habilitado, será considerado apenas os valores da integração BTR x Metrô (apenas estações JOC e V. de Carvalho).
- Cartão Riocard Mais Expresso e Cartões Riocard Mais Vale-Transporte e Empresarial.



Tarifa Social - TS



Integração BRT X METRÔ

